

### TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE ÁREA - PRORROGAÇAO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2022-SR/PF/CE

#### PROCESSO Nº 08270.007929/2022-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2022-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ – OAB CE

A União Federal, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, localizado na Avenida Borges de Melo 820, Fátima, CEP 60.415-510, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494895/0023 - 41, doravante denominado CEDENTE, representado neste ato pelo Superintendente Regional, o Senhor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 16.241, de 17 de maio de 2022, publicada em 18/05/2022, no BS nº 093-MJSP/PF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ – OAB CE, com sede Av. Washington Soares, 800 Guararapes – Fortaleza – CE – CEP 60810-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.375.512/0001-81, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO, CPF 472.079.813.68, OAB 11200, com poderes para representar a CESSIONÁRIA, celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo de Cessão de Uso Não Oneroso. Considerando que o referido ajuste decorre de contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, afasta-se assim o regime licitatório pela inviabilidade de competição. No caso específico, a cessão de uso é o instrumento de direito público cabível para ceder espaço de imóvel próprio da União/Polícia Federal à OAB, e se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, promovendo a colaboração das entidades envolvidas com o fim de atender a interesses coletivos, conforme ainda §4º do art. 7º da Lei nº 8.906/94., constante do Processo n.º 08270.007929/2022-13 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 21/2022-SR/PF/CE por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 24/11/2023 a 23/11/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira Vigência.
- 1.1.2 O objeto original do contrato é a concessão não onerosa de uso de área física pertencente à Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará, medindo **4,85m²** (quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada nas dependências do Edifício Sede, destinada ao uso da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Ceará, situada à Avenida Borges de Melo, 820 Bairro Fátima.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Por se tratar de uma cessão de uso de área não onerosa inexiste valor decorrente deste Termo Aditivo.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de uma cessão de uso de área não onerosa inexiste despesas decorrentes deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Por se tratar de uma cessão de uso de área não onerosa NÃO será exigida a garantia de execução.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/Ceará, 26 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

Superintendente Regional SR/PF/CE (Em Exercício) BRASIL,

ORDEM DOS ADVOGADOS DO

SECCIONAL CEARÁ - OAB CEI

ESTEMUNHA 01:

**TESTEMUNHA 02:** 

Marcus Vinicius C. Nogueira

Tiago Pereira de Vasconcellos



Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal, em 27/09/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 27/09/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS**, **Gestor de Contrato**, em 27/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31627248&crc=E978EB41">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31627248&crc=E978EB41</a>.

Código verificador: **31627248** e Código CRC: **E978EB41**.

**Referência:** Processo nº 08270.007929/2022-13

SEI nº 31627248